



CURSO TÉCNICO A DISTÂNCIA EM SERVIÇOS JURÍDICOS E A INSERÇÃO DAS BASES CONCEITUAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FROTA, S.A.L.¹.

¹Discente. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), Instituição Associada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) *Campus Montes Claros*.

Introdução

Este trabalho tem como origem as discussões, estudos e debates sobre as concepções críticas de sociedade, homem e educação realizadas durante a disciplina de Bases Conceituais para a Educação Profissional e Tecnológica, no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), articulando com o desenvolvimento de uma pesquisa em andamento.

O Curso Técnico em Serviços Jurídicos ofertado na modalidade a distância foi estruturado e implantado no ano de 2019 pela Unidade Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (Cead) do IFNMG mediante a constatação da grande demanda por cursos na área do Direito na região do Norte de Minas Gerais, com a finalidade de atender as demandas das instituições públicas e privadas, na busca de uma maior qualidade e eficiência nos serviços prestados.

Para que seja efetivada a formação técnica de nível médio, se torna necessário que os Institutos Federais, instituições voltadas para a oferta da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) atuem com o compromisso ético-político, no sentido de propiciar a formação humana. Para isso é necessário compreender não só a dinâmica das práticas educativas, mas antes de qualquer coisa, compreender as bases conceituais para a EPT, quais sejam: o trabalho como princípio educativo, a omnilateralidade e a politécnica. Defendendo assim, a integração da educação, trabalho e a vida em sociedade. Neste sentido, na concepção de Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012), o trabalho, entendido como ação humana sobre a natureza permite todo o desenvolvimento humano social, pressuposto que o considera como princípio educativo.

As Bases Conceituais para a EPT são referências teóricas e práticas que sustentam o projeto de Educação Profissional e Tecnológica em uma perspectiva crítica transformadora, comprometida com a superação da sociedade de classes, bem como o questionamento e superação da dualidade educacional. Não só recupera as teorias que fundamentam a articulação entre ensino e trabalho, como concebe o homem como um ser histórico, e nesse sentido compreende a educação como mediação fundamental para constituição do sujeito crítico emancipado socialmente.

O objetivo deste estudo foi analisar e localizar a inserção das Bases Conceituais da EPT, trabalho como princípio educativo, formação humana integral e politécnica, no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso Técnico em Serviços Jurídicos da Unidade Cead/IFNMG, considerando o PPC o documento orientador que abriga o conteúdo que caracteriza a projeção do curso e como este deve ser efetivado.

Material e Métodos



A investigação sobre a inserção das Bases Conceituais da EPT no PPC do Curso Técnico em Serviços Jurídicos da Unidade Cead/IFNMG, fez com que fosse desenvolvido um estudo de caráter qualitativo, com a perspectiva da análise dialética considerando dois elementos imprescindíveis para que o objetivo desta pesquisa fosse alcançado: a busca de embasamento teórico relacionado às Bases Conceituais da EPT por meio da pesquisa bibliográfica, e a pesquisa documental por meio da apreciação dos objetivos geral e específicos, bem como do perfil do egresso constantes no PPC do curso analisado.

Resultados e Discussão

Mediante os resultados parciais da pesquisa, ao analisar o PPC do Curso Técnico em Serviços Jurídicos da Unidade Cead/IFNMG (2022), desde o objetivo geral até os específicos, com o intuito de observar como poderiam versar sobre as Bases Conceituais da EPT, verificou-se que os mesmos não enfocam e nem mesmo fazem menção às bases indispensáveis para o desenvolvimento discente para a EPT. Segundo o PPC analisado, o objetivo principal do curso é a formação de profissionais para a atuação e execução de serviços de apoio técnico administrativo e de suporte em escritórios de advocacia, auditoria jurídica, recursos humanos e departamentos administrativos de organizações públicas e/ou privadas. Percebe-se ainda, que o referido PPC, ao elencar os objetivos específicos conserva a mesma abordagem se limitando às habilidades/competências técnicas do futuro Técnico em Serviços Jurídicos, no entanto, trabalho e educação não se restringe apenas à transmissão de técnicas e habilidades para o exercício das profissões e resultados operativos. Por sua vez, os objetivos deveriam estar voltados para o desenvolvimento da consciência crítica e apropriação do trabalho no sentido de liberdade e produção da própria existência e as suas implicações para a EPT, demonstrando assim, o seu compromisso com a formação humana integral em resposta às necessidades do mundo do trabalho.

Outro ponto analisado na pesquisa foi o perfil do profissional de conclusão do curso, tendo sido observado, que o PPC faz alusão ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (2017) mencionando logo em seguida, que ao final de sua formação, o profissional Técnico em Serviços Jurídicos deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite executar atividades administrativas de planejamento, organização, direção e controle em rotinas de escritórios de advocacia e demais organizações que dispõem de departamento jurídico; prestar suporte e apoio técnico-administrativo a profissionais da área jurídica; acompanhar, gerenciar e arquivar documentos e processos de natureza jurídica; e prestar atendimento ao público em geral.

Está evidente a ausência das Bases Conceituais da EPT nos objetivos geral/específicos, bem como no perfil profissional do egresso constantes do PPC do Curso Técnico em Serviços Jurídicos da Unidade Cead/IFNMG, não havendo qualquer referência à formação de egressos crítico-reflexivos para a EPT, nem mesmo à promoção da sua inserção no mundo do trabalho pela aquisição de saberes científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, com a perspectiva de propiciar uma formação profissional preparatória para uma educação continuada e atrelada ao pleno exercício da cidadania.

Neste sentido, a consequência de uma educação instrumental se alinha ao que Mészáros (2015) sinalizou como educação e internalização dos valores de uma sociedade desumana (capitalista) sem questionar a realidade e, para que isto não ocorra, a formação dos egressos do curso faz jus a uma maior atenção, no intuito de possibilitar a apropriação dos fundamentos que constituem as Bases Conceituais da EPT como sendo: o trabalho como princípio educativo, a formação humana integral e a politecnia.

Desta feita, Mészáros (2015), afirma a importância de se formar estudantes para além dos



interesses do capital, buscando sua emancipação social e política, potencializando o ser humano na sua integralidade, uma vez que, a ocupação nos postos de trabalho não é a razão exclusiva e definidora da EPT.

Considerações finais

Diante de todo o exposto, tendo por base o PPC analisado e em face da relevância da oferta de uma educação profissional transformadora da realidade, esta pesquisa dirigiu-se à conclusão de que se torna imperiosa a inserção das Bases Conceituais da EPT no PPC do Curso Técnico em Serviços Jurídicos da Unidade Cead/IFNMG alicerçadas na educação politécnica e formação omnilateral, propiciando aos futuros Técnicos em Serviços Jurídicos a compreensão do trabalho como princípio educativo e propondo a formação de cidadãos aptos a entenderem a realidade social, a sua inclusão alinhada ao contexto profissional, social, econômica, ético e político.

Perante as mudanças no mundo do trabalho, atreladas às novas exigências formativas e direcionadas para a emancipação dos sujeitos e superação do capitalismo manipulador do nosso país, ao considerar a sociedade capitalista dependente, onde os trabalhadores são explorados, Antunes (1999) alerta ao afirmar que, além da diversificação da classe trabalhadora, existe ainda o difícil enfrentamento da aglutinação dos trabalhadores na luta contra a exploração. Por este motivo, será através da formação profissional e da eficaz aderência aos princípios marxistas, que os egressos da EPT serão capazes, conforme Oliveira (2022) de se organizarem em defesa dos seus direitos, estabelecendo uma pauta política e social capaz de negociar com a sociedade e o Estado validando e transformando as políticas públicas de trabalho, emprego e desenvolvimento do país.

Saviani (2007) afirma que a existência humana é um produto do trabalho, para ele o homem não nasce homem, forma-se homem e por este motivo, a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, ou seja, um processo educativo. Como se pode depreender, para que esse processo educativo se efetive na EPT, o presente estudo não finaliza aqui, já que futuras pesquisas serão necessárias para averiguação da inserção das Bases Conceituais da EPT nos PPCs dos outros cursos da Unidade Cead, dos *Campi* do IFNMG, bem como dos demais Institutos Federais.

Agradecimentos

Agradeço aos docentes da disciplina de Bases Conceituais para a EPT do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) Instituição Associada IFNMG-*Campus* Montes Claros, pelo conhecimento adquirido por meio da realização desta pesquisa.

Referências

- ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre qualificação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.
- BRASIL. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – Edição 2017: versão para a reunião do Comitê Nacional de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-15-de-dezembro-de-2020-294347656>>. Acesso em: 27 abr. 2022.
- FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise N. (orgs.). Ensino médio integrado: concepção e contradições. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2012.
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS. Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Serviços Jurídicos. Montes Claros. 2022.
- MÉSZÁRÓS, István. A educação para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2015.
- OLIVEIRA, Francisco de. Crítica à razão dualística/O omitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2022. SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação. v. 12, n.34, p. 152-180, jan./abr. 2007.